



Projeto de Indicação de Lei N° 017/2023, do Poder Legislativo Municipal.

Dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência nas unidades de saúde da rede pública e privada no Município de Carnaubal-CE.

ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS, vereadora com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal.

Apresentam o seguinte Projeto de Indicação de Lei:

Art. 1º Fica instituída a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência nas unidades de saúde da rede pública e privada de Carnaubal-CE, com o objetivo de garantir assistência médico-hospitalar e minimizar os agravos resultantes da Violência.

§ 1º Para efeitos desta Lei, configura violência contra a mulher qualquer lesão de natureza física e sexual ocasionada pela condição de gênero.

§ 2º O atendimento prioritário disposto nesta Lei não deve sobrepor-se aos protocolos de acolhimento para classificação de risco, estabelecidos para atendimento de urgência e emergência.

Art. 2º Fica assegurada a privacidade e a inviolabilidade da identidade da mulher atendida.

PARÁGRAFO ÚNICO. A privacidade e a inviolabilidade de que trata o caput fica acessível, exclusivamente, aos profissionais prestadores do atendimento.

Art. 3º Para garantia do direito à informação, as unidades de saúde de Carnaubal-CE devem afixar nas suas dependências informação sobre o atendimento prioritário às prioritária às mulheres vítimas de violência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei considera que mulheres vítimas de violência devem ter atendimento de saúde priorizado nas unidades de saúde de Carnaubal-Ceará.

O atendimento prioritário não deve se sobrepor aos protocolos de acolhimento para classificação de risco, estabelecidos para atendimento de urgência e emergência, além de se assegurar a privacidade e a inviolabilidade da identidade da mulher atendida. Ainda de acordo com a norma, para garantia do direito à informação, as unidades de saúde do Ceará devem fixar nas suas dependências informação sobre o atendimento prioritário às mulheres vítimas de violência.

De acordo com a Pesquisa Nacional em Saúde, realizada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Ceará, 18,8% das mulheres já sofreram alguma agressão psicológica, física ou sexual que as impediu de realizar suas atividades habituais.

Com essas razões, submetemos nossa proposta aos nobres Colegas, pedindo apoio para a sua aprovação.



ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS
VEREADORA

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL –
CARNAUBAL CEARÁ, AO 06 DE JUNHO DE 2023**